



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 741

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	6
Atos Administrativos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 741

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3943/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00021/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.031.317,58 (Um milhão, trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico de 35.015,44 m² em vias da sede do Município, em execução do Convênio com a Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1052.0000	Recapeamento Asfáltico - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.031.317,58
TOTAL		1.031.317,58

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 1.000.000,00 – Excesso de Arrecadação a se

verificar no exercício, de receita do Convênio Casa Civil - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 35.015,44 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias da sede do Município;

II – R\$ 31.317,58 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 069 e 070, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Decretos

DECRETO nº. 2901/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.031.317,58 (Um milhão, trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico de 35.015,44 m² em vias da sede do Município, em execução do Convênio com a Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.943, de 15 de maio de 2018, distribuído na seguinte dotação:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 741

Página 3 de 6

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1052.0000	Recapamento Asfáltico - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.031.317,58
TOTAL		1.031.317,58

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 1.000.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio Casa Civil - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapamento asfáltico de 35.015,44 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias da sede do Município;

II – R\$ 31.317,58 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 074 e 075, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 00061/2018, DE 14/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o solicitado mediante o protocolo nº. 994/2018, datado de 03 de maio de 2018, pelo Servidor

Público Drº. Afonso Antoninho Roncaglia, portador da CTPS nº. 0084482, Série 00239ª – SP; matrícula nº. 7463, médico clínico dos quadros de empregos permanentes da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- CONCEDER ao servidor público municipal AFONSO ANTONINHO RONCAGLIA, portador da CTPS nº. 0084482, Série 00239ª – SP, matrícula nº. 7463, detentor do emprego permanente de Médico Clínico, licença não remunerada pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007; de 09 de dezembro de 2015.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 071, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00062/2018, DE 14/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o solicitado mediante o protocolo nº. 993/2018, datado de 03 de maio de 2018, pelo Servidor Público Drº. Carlos Gomes Mussi Garcia, portador da CTPS nº. 0095410, Série 00241ª – SP; matrícula nº. 7479, médico clínico dos quadros de empregos permanentes da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- CONCEDER ao servidor público municipal CARLOS GOMES MUSSI GARCIA, portador da CTPS nº. 0095410, Série 00241ª – SP, matrícula nº. 7479, detentor do emprego permanente de Médico Clínico, licença não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 741

Página 4 de 6

remunerada pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007; de 09 de dezembro de 2015.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 072, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00063/2018, DE 14/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI, portador do RG nº. 43.551.856 – 2 SSP/SP, para a partir da presente data, na qualidade de Agente Político, exercer o Cargo de Secretário de Saúde, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº. 3.918, de 05 de dezembro de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 073, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00064/2018, DE 14/05/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor CARLOS RAFAEL WEDEKIM MEIRELES, portador da matrícula nº. 007947, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria de Gabinete, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 01, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Escriturário Nível I, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 074, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 741

Página 5 de 6

da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 11/05/2018 Valor: R\$ 500.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 11/05/2018

Programa: Incremento Temporário Piso Atenção Básica

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 14/05/2018 Valor: R\$ 38.260,00

Data de reconhecimento do crédito: 14/05/2018

Programa: Projeto Saúde da Família

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 14/05/2018 Valor: R\$ 23.700,00

Data de reconhecimento do crédito: 14/05/2018

Programa: PMAQ – Programa Melhoria Acesso a Qualidade

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 14/05/2018 Valor: R\$ 8.920,00

Data de reconhecimento do crédito: 14/05/2018

Programa: Programa Saúde Bucal

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 14/05/2018 Valor: R\$ 24.067,42

Data de reconhecimento do crédito: 14/05/2018

Programa: Limite Financeiro MAC – Ambulatorial e Hospitalar

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 14/05/2018 Valor: R\$ 28.392,00

Data de reconhecimento do crédito: 14/05/2018

Programa: ACS – Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 15/05/2018 Valor: R\$ 80.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 15/05/2018

Programa: Estruturação Unidades Atenção Especializada Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 741

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Administrativos

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SALA NO IMÓVEL MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Sr. HERMÍNIO REALINO DEVETACH, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e etc...

RESOLVE que, mediante o **TERMO DE ENTREGA DE CHAVES** assinado em 02 de fevereiro de 2018 pelo Diretor da Câmara Municipal de José Bonifácio, situada na Avenida Romeu Maia Souto, nº 20, centro, Senhor DEOCLÉCIO LUIZ ROMERO VIVAS, perante a senhora MARIA DE LOURDES BISPO ZANUSSO – Administradora da Seção Administrativa do Fórum de José Bonifácio, em razão da mudança de endereço para o novo endereço na Avenida Monsenhor Ângelo Angioni, nº 1000, nesta cidade, fica **REVOGADO** o **"TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO"**, firmado em 17 de março de 2014 entre a **CEDENTE CÂMARA MUNIICPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO** e o **CESSIONÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

José Bonifácio, 16 de fevereiro de 2018.


HERMÍNIO REALINO DEVETACH
Presidente da Câmara Municipal

306 F.008.18.00001743-0 200218 1408 50